



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 14  
De 22 de Março de 2019.

**“Determina a não transição de veículos na  
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

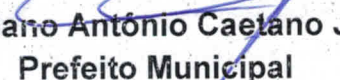
**Artigo 1º** - Determina que **FICA INTERDITADA** a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, à altura do nº 13 (esquina com a Rua Cristiano Caetano, onde se localiza o estabelecimento comercial denominado “Pizzaria Pilana”) até o nº 88 (esquina com a Rua Coronel José Goulart Santiago Brum, imóvel de propriedade dos familiares de José de Paiva Carneiro), no dia 31 de Março de 2019, das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, onde acontecerá o Encontro do Terço dos Homens realizado pela Paróquia de Santa Catarina de Alexandria.

**Artigo 2º** - No mesmo período passa a ser via de mão dupla o seguinte trajeto: Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, à altura do nº 79 (Escritório de contabilidade da Sra. Teresinha Reis) subindo em linha reta até a esquina do Escritório Paroquial, virando à direita na Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva (Rua da Câmara Municipal), onde vira novamente à direita, ainda na Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva, até o nº 106 (esquina do Fórum).

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Natércia-MG, 22 de Março de 2019.

  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Petersonia foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22.03.19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 22/03/19 ufanpa